



Lagoa da Confusão

Adm. 2005/2008

GOVERNO MUNICIPAL

Lei nº 471/2008.

de 17 de Junho de 2008.

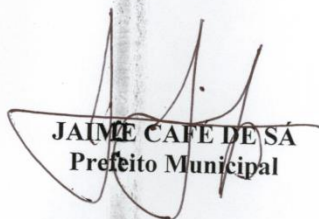
“Torna entidade de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário **APROVA** e Ele **SANCIONA** a Seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação dos Idosos de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, aos 17 dias do mês e Junho de 2008.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal